



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre incluir a Feira dos Produtores Rurais no Calendário Municipal de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, a Feira dos Produtores Rurais, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de abril.

I – A comemoração se estenderá durante a segunda quinzena do mês de abril;

II – Durante a quinzena será realizado palestras e exposições, com a finalidade de discutir melhorias para o setor produtivo rural no município de Indaiatuba, junto aos produtores Indaiatubanos, também será organizado eventos educativos e culturais envolvendo, escolas, associações e ongs sem fins lucrativos;

III – Durante a segunda quinzena do mês de abril, contemplando a comemoração da Feira dos Produtores Rurais, será realizado a Feira com a participação de produtores rurais.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Conforme pedido dos produtores rurais de nossa cidade, o presente projeto de lei se faz necessário para que seja inserido no calendário municipal o Dia dos Produtores Rurais do Município de Indaiatuba, uma vez que isso se tornará atrativo, tanto para a população de Indaiatuba, bem como aos turistas que podem vir contemplar nossa produção indaiatubana.

Essa feira de alguma forma já existe e é organizada pelo Sindicato Rural de Indaiatuba, em parceria com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, que auxilia na medida do possível para que nossos produtores de alguma forma exponham seus trabalhos e seus produtos cultivados com muito carinho.

Também temos que trazer a presente, informações valiosas envolta do assunto, o município de Indaiatuba, já se figura como um grande produtor e faz parte do Circuito das Frutas, que abrangem outros municípios da região, temos o orgulho de ser o município que é o terceiro grande produtor de uvas no estado de São Paulo, dessa forma demonstramos a importância em apresentar esse projeto.

Porém, para que possamos homenagear, aquelas pessoas que nos arremetem ao cenário brasileiro, figurando como cidade produtora e grande polo que pode ceder a visitas, necessitamos que seja incluído no calendário oficial do município.

Assim sendo, para que isso seja possível, primeiramente suplicamos que o presente projeto de lei, seja apreciado pelos nobres pares, com o parecer positivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 877/2018
27/04/2018 - 10:18
PL 103/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

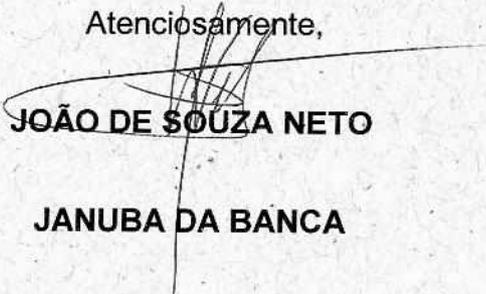
e posteriormente seja colocado a fiscalização do executivo e por fim seja ratificado, dando eficácia a norma criada.

Por fim, o que solicitamos nada mais é que a criação de uma norma, onde tenhamos oficialmente uma data inserida no calendário municipal.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 26 de abril de 2018.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR